



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, XXIII, "e" da Lei Orgânica, a **URGENTE SUBSTITUIÇÃO DA GRELHA DO BUEIRO** localizado na Rua Rio Doce, esquina do imóvel nº.: 79 e entrada para Rua Lagoa Pau-Brasil, Hélio Ferraz, Serra/ES, Cep.: 29160-511,¹ tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta a seguir.

¹ **LOCALIZAÇÃO:** <https://maps.app.goo.gl/qwT3o2ADVjKrqdmo6>





DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE

O Gabinete, sempre atento as necessidades da Comunidade de Hélio Ferraz, identificou uma situação extremamente periclitante para a integridade dos munícipes, tendo em vista que o aludido bueiro se encontra sua respectiva grelha quebrada e, para piorar, passa despercebido ocasionando acidentes, conforme comprovam as imagens abaixo:



(criança que se machucou)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





Inexoravelmente, é necessário que o Poder Público se antecipe o quanto antes e elimine por completo qualquer possibilidade de o pior acontecer porque além de terrível para quem sofre o dano, prejudica também o próprio Município sobre o qual poderá incidir a responsabilidade objetiva (CRFB, art.37, §6º) por eventual falha na prestação dos serviços públicos de conservação de vias públicas.

Destaca-se que esse trabalho de analisar e identificar, em tempo real, às demandas a serem atendidas, constitui um verdadeiro olho vigilante a favor dos nossos estimados munícipes, do Município e da própria Gestão para que os serviços públicos sejam executados de modo eficiente, trazendo assim mais qualidade de vida, segurança e satisfação social.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento para substituição da grelha em referência, tendo em vista o robusto interesse público.

Certo que de que o pleito será atendido da melhor forma possível, agradeço a atenção dispensada e renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 23 de outubro de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento Assinado Eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003700370033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.